

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL E DA CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.612-21, DE 5 DE MARÇO DE 1998.

A **UNIÃO**, representada, neste ato, pelo Ministro de **ESTADO** da Fazenda, interino, Pedro Pullen Parente, o **ESTADO** do Rio Grande do Sul, doravante designado **ESTADO**, representado, neste ato, por seu Governador, Antonio Britto, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., doravante designado **BANRISUL**, representado, neste ato, por seu Presidente, Ricardo Russowsky, com a interveniência do Banco Central do Brasil, doravante designado **BACEN**, neste ato, representado por seu Presidente, Gustavo Henrique de Barroso Franco, e da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, doravante designada **SULCAIXA**, representada, neste ato, por seu Presidente, Ricardo Russowsky, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.612-21, de 5 de março de 1998, e na Lei Estadual nº 10.959, de 27 de maio de 1997;

CONSIDERANDO que o **ESTADO** necessita de recursos para financiar o programa de saneamento do **BANRISUL**, conforme disposto no inciso V do art. 3º da Medida Provisória 1.612-21/98;

at  
+  
AB



CONSIDERANDO que o **ESTADO** necessita de recursos para financiar a transformação da **SULCAIXA** em agência de fomento;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Abertura de Crédito, que será regido pelas cláusulas e condições adiante enumeradas, e que integrará o Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas (**Contrato de Refinanciamento**), a ser firmado entre a **UNIÃO** e o **ESTADO**, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A **UNIÃO**, pelo presente instrumento, abre um crédito ao **ESTADO**, no valor de até R\$ 562.500.000,00 (quinhentos e sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), cujos recursos serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente para saneamento e modernização tecnológica do **BANRISUL**, e até R\$ 1.425.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), cujos recursos serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente na transformação da **SULCAIXA** em agência de fomento.

**Parágrafo Primeiro** - Os recursos previstos no caput desta Cláusula, destinados ao saneamento e modernização tecnológica do **BANRISUL**, no valor de até R\$ 562.500.000,00 (quinhentos e sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), devem atender às seguintes finalidades:

I - até R\$ 367.500.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões e quinhentos mil reais) destinados a constituição de provisão para perdas em operações de crédito;

Handwritten signature and initials in the right margin.Handwritten signature at the bottom of the page.

II - até R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) destinados a constituição de provisão para perdas em outros ativos;

III - até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) destinados a baixa parcial de créditos tributários;

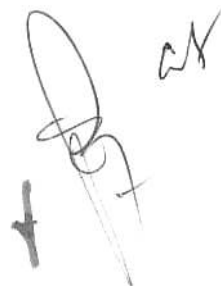
IV - até R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais) destinados a baixa parcial de ativos diferidos:

V - até 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) destinados a constituição de provisão para contingências trabalhistas;

VI - até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) destinados a investimentos em informática.

**Parágrafo Segundo** - O **BANRISUL** se compromete a complementar a provisão para perdas em operações de crédito em R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), totalizando R\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais), no momento em que o **ESTADO** assumir a dívida do **BANRISUL** junto ao BNDES ou capitalizar o **BANRISUL** em igual valor.

**Parágrafo Terceiro** - Os recursos previstos no caput desta Cláusula, destinados à transformação da **SULCAIXA** em agência de fomento, no valor de até R\$ 1.425.000.000,00 ( um bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), devem atender às seguintes finalidades:

Handwritten signature and initials, possibly 'AK' or 'AK' with a checkmark.Handwritten signature, possibly 'AB'.

I - até R\$ 1.047.000.000,00 (um bilhão e quarenta e sete milhões de reais) destinados à aquisição da carteira imobiliária e FCVS da **SULCAIXA**;

II - até R\$ 278.000.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões de reais) destinados a cobertura de deficiência patrimonial da **SULCAIXA**;

III - até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) destinados à capitalização da agência de fomento.

**Parágrafo Quarto** - A liberação de recursos para a capitalização da agência de fomento fica condicionada à comprovação da regular constituição da referida agência e à obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento.

**Parágrafo Quinto** - O valor constante do caput desta Cláusula somente será liberado após o cumprimento integral, pelo **ESTADO**, da contrapartida estabelecida na Cláusula Segunda e do compromisso definido em seu parágrafo único.

**Parágrafo Sexto** - Os valores a que se refere esta Cláusula serão atualizados pela variação da taxa SELIC divulgada pelo **BACEN**, de 01/01/98 até a data das liberações previstas na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **ESTADO**, como contrapartida, se compromete a assumir as seguintes responsabilidades do **BANRISUL**:

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature to its right, and another signature below them.

a) assunção do passivo atuarial da Fundação **BANRISUL** de Seguridade Social, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);

a1) a assunção das obrigações relativas ao passivo atuarial da Fundação **BANRISUL** de Seguridade Social pelo **ESTADO** será objeto de contrato específico entre o **ESTADO** e a Fundação **BANRISUL** de Seguridade Social, aplicando-se-lhe o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 1.612-21/98, que fará parte integrante e complementar deste contrato;

a2) no decorrer do primeiro ano do contrato a que se refere a letra "a" supra, será reavaliado, semestralmente, o cálculo atuarial do valor da "reserva a amortizar" assumida pelo **ESTADO**, observado o seguinte:

a2.1) se a reavaliação indicar a redução do valor da "reserva a amortizar", o presente instrumento será aditado para contemplar o novo valor e ajustar as garantias;

a2.2) se a reavaliação indicar a elevação do valor da "reserva a amortizar", o excesso será de responsabilidade do **ESTADO**, comprometendo-se este a encaminhar, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação da Fundação **BANRISUL** de Seguridade Social, projeto de lei à Assembléia Legislativa, com vistas a obter autorização legal para assumir o excesso apurado;

a2.3) a partir do segundo ano de vigência do presente contrato, a reavaliação do cálculo atuarial referida no caput desta Cláusula será efetuada anualmente;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

a2.4) a metodologia atuarial para a reavaliação de que trata este inciso será a mesma que foi utilizada para apuração da deficiência de reservas;

b) assunção de dívidas junto ao BNDES, no valor de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais);

b1) aprovado o Contrato de Refinanciamento pelo Senado Federal, o **ESTADO** caucionará junto ao **BACEN**, em títulos federais, o valor supra referido;

b2) a contar da aprovação pelo Senado Federal do Contrato de Refinanciamento, o **ESTADO** terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para assunção das dívidas de que trata este item;

b3) firmado o contrato de assunção de dívida junto ao BNDES, o **BACEN** se compromete a liberar a caução de que trata o subitem b1;

b4) na hipótese de descumprimento do disposto no subitem b2, os títulos federais caucionados serão transformados em depósito no **BACEN** para aumento de capital do **BANRISUL**, adotando o **ESTADO** as providências necessárias para tal fim.

**Parágrafo único** - O **ESTADO** e o **BANRISUL** se comprometem a implementar o modelo de gestão aprovado pelo **BACEN**, que constitui parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **ESTADO** poderá utilizar, para amortização do saldo devedor deste Contrato ou do Contrato

+ [Handwritten signature] ar  
[Handwritten signature]

de Refinanciamento, créditos decorrentes de securitização de obrigações da **UNIÃO**, inclusive os que tenham sido objeto da novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.635-19, de 13.3.98.

**Parágrafo único** - No cumprimento do disposto no caput, observar-se-ão os seguintes critérios:

I - os créditos decorrentes da novação de que trata a Medida Provisória nº 1.635-18/98, remunerados à Taxa Referencial - TR, acrescida de juros à taxa de 6,17% ao ano, serão aceitos pelo valor de face;

II - os créditos decorrentes da novação de que trata a Medida Provisória nº 1.635-18/98, remunerados à Taxa Referencial - TR, acrescida de juros à taxa de 3,12% ao ano, serão aceitos com deságio sobre o seu valor de face, a ser estabelecido pelo Ministro de **ESTADO** da Fazenda;

III - os demais créditos securitizados, registrados na CETIP, serão aceitos na forma estabelecida na legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA** - As liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.612-21/98.

**Parágrafo Primeiro** - Os recursos liberados na forma prevista no caput serão incorporados na parcela (P) definida no Contrato de Refinanciamento a ser firmado com base na Lei nº 9.496/97, nas mesmas datas que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele Instrumento.

Handwritten signatures and initials: a large signature, the initials "AT", and another signature "MB" at the bottom right of the page.



**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo a hipótese prevista no § 2º, do art. 5º da Medida Provisória nº 1.612-21/98, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) do Contrato de Refinanciamento e amortizado com base na tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da RLR, a que se refere aquele Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **UNIÃO** e o **ESTADO** se comprometem a desenvolver ações, no âmbito de suas competências, visando o saneamento do **BANRISUL** e a transformação da **SULCAIXA** em agência de fomento.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento são provenientes de dotações anuais estabelecidas: (i) na Lei do Orçamento Anual do **ESTADO** e (ii) no Orçamento Geral da **UNIÃO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A eficácia deste Contrato fica condicionada à (i) autorização do Senado Federal para este Contrato e para o Contrato de Refinanciamento e (ii) comprovação, pelo **ESTADO**, da existência de dotação orçamentária para fazer frente aos compromissos ora assumidos.

**CLÁUSULA OITAVA** - O **ESTADO** providenciará a publicação de extrato deste contrato no Diário Oficial da **UNIÃO**.

**CLÁUSULA NONA** - O foro competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Handwritten signatures and initials: a large signature, a smaller signature, and the initials "AT" in the top right corner.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em seis vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 31 de março de 1998.

  
UNIÃO

  
ESTADO

  
BACEN

  
SULCAIXA

  
BANRISUL

**TESTEMUNHAS:**